ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 254, DE 30 DE ABRIL DE 1960.

CRIA ESCOLAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criadas oito Escolas Municipais, nos lugares:-"SANTA RITA ", " MALHADA ", "CATUNDA", "SERROTE DO MELO" , "BAIXA GRANDE", " CLAVINOTE ", " PÔÇO VELHO " e " LAGÔA NÓVA " (vila),

Artigo 2º - Os professores nomeados para as escolas de que trata o artigo 1º, perceberão a gratificação mensal de Cr$800,00 (oitocentos cruzeiros).

Artigo 3º - As despêsas decorrentes da presente lei, no corrente exercício, correrão por conta da rubrica Educação Pública, Código 8.33.4 - Desenvolvimento do Ensino, do Orçamento vigente, na importância de Cr$.44.906,00.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Currais Novos, 30 de Abril de 1960.

Neofito Pinheiro Galvão)

(Prefeito

(Mariano Guimarães)

Secretário